

DECRETO Nº 6665/89
de 24 de abril de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 657 de 23/04/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
51.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070212.070	Indenizações	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	50.000,00
20.10 - 03070212.860	Contratos de Locação	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
08.20 - 3111	Pessoal Civil	50.000,00
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070212.840	Telefone e Telex	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

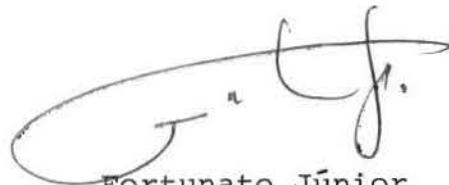
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de abril de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6665/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos